



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.282

Conde, 25 de setembro de 2023.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

**Lei 1207/2023**

(Projeto de Lei nº 026/2023 – Autoria: Poder Executivo)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores efetivos e prestadores de serviço do quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município:

- I – Enfermeiros;
- II - Técnicos de enfermagem;
- III - Auxiliares de enfermagem;

**§ 1º** - A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, no limite do repasse de recursos pelo Governo Federal.

**§ 2º** - Para fins de complementação, será somado o valor do vencimento básico (VB), com as vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente (FGP), definido em lei municipal, incidindo a parcela de complementação na diferença entre a soma do vencimento básico (VB) e vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente (FGP), e o piso da categoria  $\{(VB + FGP) - PISO\}$ .

**§ 3º** - Caso ocorra alteração no método de cálculo para fins de complemento do piso salarial, deverá ser observado as normas e orientações encaminhadas pelo Ministério da Saúde, em substituição a prevista no §2º deste artigo.

**§ 4º** - Para as vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente (FGP), não serão considerados a gratificação Quinquênio.

**Art. 2º** - A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei

Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

**§1º** - Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º, do Art. 1º, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira complementar a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

**§2º** - Fica facultada, no entanto, a complementação referida no §1º, do Art. 1º, em conformidade com a respectiva conjuntura econômica e financeira, nos limites da Lei nº 14.434, de 2022.

**Art. 3º** - Os valores definidos na Lei nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

**Parágrafo único.** No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito de natureza especial até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei, acrescentando nova Fonte de Recursos 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme anexo.

**Art. 5º** - Fica autorizado o pagamento da complementação prevista nesta lei retroativo ao mês de maio de 2023.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 20 de setembro de 2023.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.280 em 20 de setembro de 2023.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DECRETO Nº 040/2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1171, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.506.723,73 (Cinco Milhões, Quinhentos e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA		
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	117.000,00	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00	
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00	
TOTAL .....	140.000,00	
2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	71.000,00	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.000,00	
TOTAL .....	83.000,00	
2.03.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.124.0008.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	45.660,00	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.000,00	
TOTAL .....	57.660,00	
2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	22.158,00	
TOTAL .....	22.158,00	
2.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGITAL		
24.131.0010.2011 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO DIGITAL		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 .....	25.300,00	



## Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL .....	65.800,00

## 2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.642,09
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.566,29
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	79.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	28.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	48.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	48.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	200.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.238,86
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.500,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.233,33
	TOTAL .....	521.180,57

## 2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

## 04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00



500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
28.843.0012.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.800,00
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	123.490,00
TOTAL .....	180.390,00
2.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0015.1004 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	55.000,00
04.121.0015.2017 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.900,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.500,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.000,00
TOTAL .....	69.400,00
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2022 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	106.274,72
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	64.415,19
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	36.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	38.216,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	202.918,34
TOTAL .....	522.824,25
2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0017.2027 MANUTENÇÃO DOS SERV DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	450.000,00
18.541.0017.2028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.880,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	



500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.409,14
	TOTAL .....	460.789,14
2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
20.606.0019.2029 MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.617,31
	TOTAL .....	6.617,31
2.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0020.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO		
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	54.292,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.500,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.825,48
	TOTAL .....	77.617,48
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.306.0028.2036 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	45.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	87.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã...	15.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã...	45.902,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã...	6.117,28
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%		
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	131.312,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	5.718,96
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	230.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.300,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	2.300,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	3.100,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	3.200,00
12.361.0022.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	7.800,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
540	.....	20.000,00



Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	71.277,00
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.152,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	442.919,74
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	28.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	253.700,00
12.361.0026.2040 DESENVOLV E MANUT DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....	18.000,00
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	81.000,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550 Transferência do Salário Educação.....	23.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550 Transferência do Salário Educação.....	25.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550 Transferência do Salário Educação.....	77.000,00
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	237.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	220.000,00
27.812.0032.2049 INCENTIVOS ESPORTIVOS	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	45.000,00
TOTAL .....	2.199.798,98
2.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART	
04.122.0002.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	13.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
TOTAL .....	63.500,00
2.17.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0033.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.000,00
08.244.0033.2078 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA ALIMENTAR	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.600,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
08.244.0033.2079 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	47.250,00
08.244.0033.2080 MANUT ATIV DA SEC MUNIC DA ASSISTE SOCIAL E TRABALHO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	120.000,00



3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	800,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	24.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	29.808,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	390.000,00
08.244.0033.2084	MANUT DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	19.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	17.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	8.690,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	72.400,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	188.300,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	600,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	700,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00
08.244.0033.2087	MANUT DAS ATIV DA PROT SOCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDAD	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	9.340,00
	TOTAL .....	1.035.988,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	5.506.723,73

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 25 de setembro de 2023.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 041/2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1171, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.182.250,00 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	219.000,00
3.3.50.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	43.000,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	75.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	54.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.300,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.200,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	18.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	26.800,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	118.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	570.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	500,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	46.200,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	33.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	3.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	9.800,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	10.800,00



3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		7.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		1.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		1.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		2.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		8.950,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		9.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		20.100,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		20.100,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		21.300,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		35.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		170.000,00
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		69.700,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		48.200,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....		1.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		1.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		31.300,00
10.301.0045.2063 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		77.200,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		43.000,00
10.302.0041.2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU		
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		1.900,00
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		3.800,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		15.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		67.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		9.800,00
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		100,00



3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		18.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		34.200,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		1.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		36.000,00
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		5.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		2.600,00
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		19.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		48.300,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		2.800,00
10.305.0043.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		26.700,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		8.600,00
10.846.0046.2071 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE		
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		5.000,00
TOTAL .....		2.182.250,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		2.182.250,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		54.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		18.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		75.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		118.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		123.300,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		7.200,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		4.300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		15.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		26.800,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		119.200,00
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		500,00



10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	21.300,00
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	50.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.900,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.100,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	10.800,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	15.000,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.000,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	3.000,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	5.000,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	7.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	9.800,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	2.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	8.950,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	15.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.100,00
10.301.0045.2063	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	250.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	77.200,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	43.000,00
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	50.000,00
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	10.000,00
3.1.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	9.000,00
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	105.000,00
3.1.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	9.800,00



3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	570.000,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.500,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	34.200,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	35.500,00	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	36.000,00	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	18.000,00	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	500,00	
10.302.0045.2066 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA, DE MÉDIA E		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	43.000,00	
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.600,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	5.000,00	
10.304.0043.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	31.300,00	
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.34.01 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	2.800,00	
10.305.0043.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	8.600,00	
10.846.0046.2071 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE		
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	5.000,00	
TOTAL .....	2.182.250,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.182.250,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 25 de setembro de 2023.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 048/2023.

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO FONTE DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA (IRPJ) POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a tese de repercussão geral fixada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS, reconhecendo que pertence ao Município à titularidade da receita arrecadada a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valor pago, pelo Município e por suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bem ou serviços.

**CONSIDERANDO** as disposições sobre retenção de tributos, estabelecidas no Art. 64, da Lei Federal n. 9.430/96 a e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, n.º 1.234 a de 11 de janeiro de 2012 aplicáveis aos Municípios, respeitando-se - pacto federativo, a autonomia financeira municipal e o princípio da simetria constitucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos para a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições, em conformidade com a legislação e observando o cumprimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Pública do Município de Conde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Conde ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica referente à aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda - IR, em conformidade com as disposições deste Decreto Executivo.

**Parágrafo Único.** A retenção do Imposto de Renda - IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive no pagamento antecipado por conta de fornecimento de bem ou serviço para entrega futura.

**Art. 2º** - O valor retido de Imposto de Renda - IR, incidente sobre rendimento pago a qualquer título, pelos órgãos e entidades municipais, deverá ser depositado na conta do Tesouro Municipal.

**Art. 3º** - Não sofrerá retenção do Imposto de Renda - IR na fonte o pagamento, por fornecimento de serviço ou bem, realizado a pessoa física ou jurídica elencada no artigo 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**Art. 4º** - Em obediência ao princípio da simetria, aplicam-se aos pagamentos de rendimentos efetuados pelos órgãos e entidades municipais as alíquotas do Imposto de Renda IR estabelecidas no art. 64 da Lei Federal n. 9.420/96 e na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012

**Art. 5º** - Em nota fiscal, fatura, boleto bancário ou qualquer outro documento de cobrança de bem ou serviço que contenha código de barras deverão ser informados - valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do Imposto de Renda - IR a ser retido na operação, devendo o respectivo pagamento ser efetuado pelo valor líquido, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento do Imposto de Renda - IR ao órgão ou entidade adquirente do bem ou tomador do serviço.

**Art. 6º** - A obrigação de retenção do Imposto de Renda - IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto, inclusive nos pagamentos para as organizações privadas não governamentais, excluídos, os contratos de gestão, previstos em legislação específica.

**Art. 7º** - Anualmente deverá ser fornecido comprovante de retenção ao contribuinte que sofreu retenção do Imposto de Renda - IR.

**Art. 8º** - Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ disciplinar à aplicação das normas previstas neste Decreto.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor partir da data de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conde-PB, 15 de agosto de 2023.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**ANEXO ÚNICO**

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU SERVIÇO PRESTADO	ALIQUOTA IRRF %
Alimentação	1,2
Energia elétrica	1,2
Serviços prestados com emprego de materiais.	1,2
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais.	1,2
Serviços hospitalares	1,2
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e Patologias clínicas	1,2
Transporte de cargas nacionais	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador adquiridos de produtor, importador.	1,2
Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural,	0,24



querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública.	
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins, diretamente de produtor, importador ou distribuidor.	0,24
Biodiesel adquirido de produtor ou importado.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	0,24
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoas de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar {Pronaf}.	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas, Registro Especial brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.402, de 8 de janeiro de 1997;	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código	2,4
transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,4
Seguro Saúde	2,4
Serviços de abastecimento de água;	4,8

Telefone;	4,8
Correio e Telégrafos	4,8
Vigilância;	4,8
Limpeza;	4,8
Locação de mão de obra;	4,8
Intermediação de negócios;	4,8
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	4,8
Factoring;	4,8
Plano de saúde humano, veterinário odontológico com valores servidor, por empregado ou por animal	4,8
Demais serviços.	4,8

PORTARIA Nº 0333/2023

CONDE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar LUCAS ACIOLE BARBOSA GOMES do cargo GERENTE EXECUTIVO DE HABITAÇÃO, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0334/2023

CONDE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar IZABEL SOUZA DA SILVA do cargo SUBGERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0335/2023

CONDE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear IZABEL SOUZA DA SILVA para o GERENTE EXECUTIVO DE HABITAÇÃO, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de setembro de 2023.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0336/2023

CONDE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear THASSIA MAYARA MARTINS DE FONSECA para o SUBGERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de setembro de 2023.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0337/2023

CONDE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSE MARIA DO NASCIMENTO FILHO para o ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****Resolução Nº 48/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 373/2005 alterada em sua redação pela Lei Municipal nº 865/2015 de 02 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que compete a Comissão Especial Eleitoral de Conde nos termos da Resolução nº 25/2023, e da Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023/CMDCA;

**CONSIDERANDO** a denúncia anônima recebida junto a este Conselho no dia 20 de setembro de 2023;

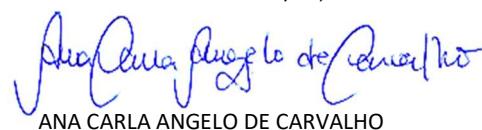
**CONSIDERANDO** a suposta infração ao Art. 36 do Edital 001/2023/CMDCA

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público a abertura de Procedimento Administrativo nº 001/2023/C.E.E/CMDCA, acerca da denúncia recebida contra a candidata ao cargo de Conselheira Tutelar **KATTUCHA CAROLINE FERNANDES DE LIMA**, para apuração da notícia de fato.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 22 de setembro de 2023.



ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO

PRESIDENTE DO CMDCA  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL